



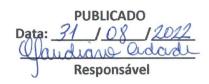
EXPEDIENTE

Tendo o Presente Projeto de Decreto sido aprovado na 21º Sessão Ordinária da 2º Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, encaminho para a Presidência da Câmara Municipal de Pindoretama, para que tome as providências que ordena o Artigo 30, inciso IV do Regimento Interno da Câmara.

Pindoretama/CE, 31 de Agosto de 2022.

CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR Secretário Geral da Mesa





<u>DECRETO LEGISLATIVO Nº024/2022</u> <u>CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.</u>

Concede a COMENDA 7 DE SETEMBRO à RAIMUNDO REGINALDO MENEZES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, E NOS TERMOS DO ARTIGO 33, IV E ARTIGO 30. PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROMULGO A SEGUINTE.

Art.1º Concede a COMENDA 7 DE SETEMBRO de Pindoretama/CE, instituída pela Resolução de nº 003 de 10 de agosto de 2022, à RAIMUNDO REGINALDO MENEZES.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, 30 DE AGOSTO DE 2022, APROVADO SEM EMENDAS NA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 09ª LEGISLATURA.

Pindoretama/CE, 31 de agosto de 2022.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE